



LEI Nº 444 *W*

(10 de Agosto de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de **R\$27.500,00** (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos) - destinado à aquisição de hidrômetros, conforme concorrência pública.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1967.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-